



PROCESSO Nº 1302/16

PROTOCOLO Nº 14.125.045-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 107/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SULLY DA ROSA VILARINHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTAL DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1915/16 – Sued/Seed, de 22/11/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 14/06/16, de interesse do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pontal do Paraná, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Pau - Brasil, s/n, Bairro Pontal do Sul, do município de Pontal do Paraná, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4492/16, de 10/10/16, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/03/17 até 23/03/22.

O Ensino de 2º Grau – Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 516/98, de 25/02/98. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1068/01, de 08/05/01, e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 2720/05, de 30/09/05, e nº 4676/12, de 30/07/12, esta última, com base no Parecer CEE/CEB nº 541/12, de 04/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/05/11 até 09/05/16.

A direção da instituição justifica, à fl. 161, que o atraso no envio do processo ocorreu “devido ao fato de que a Licença Sanitária estava vencida e que houve atraso na emissão da mesma, por parte da Vigilância Sanitária (...).”



PROCESSO Nº 1302/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

### Matriz Curricular (fls. 169 e 170)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 21 - PARANAGUA		MUNICIPIO: 2014 - PONTAL DO PARANA			
ESTAB.: 00023 - SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA			
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3
BNC	ARTE		2		
	BIOLOGIA		2	2	2
	EDUCACAO FISICA		2	2	2
	FILOSOFIA		2	2	2
	FISICA		2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2
	HISTORIA		2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA		3	4	3
	MATEMATICA		2	3	4
	QUIMICA		2	2	2
	SOCIOLOGIA		2	2	2
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23
PD	L E M-ESPAHOL *		4	4	4
PD	L E M-INGLES		2	2	2
PD	SUB-TOTAL		6	6	6
TOTAL GERAL			29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEB.

DATA DE EMISSAO: 30 DE Janeiro DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 21 - PARANAGUA		MUNICIPIO: 2014 - PONTAL DO PARANA			
ESTAB.: 00023 - SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA			
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3
BNC	ARTE		2		
	BIOLOGIA		2	2	2
	EDUCACAO FISICA		2	2	2
	FILOSOFIA		2	2	2
	FISICA		2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2
	HISTORIA		2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA		3	4	3
	MATEMATICA		2	3	4
	QUIMICA		2	2	2
	SOCIOLOGIA		2	2	2
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23
PD	L E M-ESPAHOL *		4	4	4
PD	L E M-INGLES		2	2	2
PD	SUB-TOTAL		6	6	6
TOTAL GERAL			29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEB.

Obs.: SERAO MINTISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 28 DE Janeiro DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



### 1.3 Avaliação Interna (fl. 159)

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
Ensino Fundamental	5º	75					1					1					12					61				
	6º	68	66	57	61	63	3	3	0	0	0	11	5	7	5	2	6	4	3	2	2	48	54	47	54	59
	7º	71	66	58	61	52	2	2	0	0	0	7	3	3	7	12	11	7	9	4	6	51	54	46	50	34
	8º	61	74	64	62	63	0	0	0	1	0	10	2	5	4	7	7	20	3	9	2	44	52	56	48	54
	9º		66	65	64	55		5	1	1	0		1	4	4	8		16	5	10	7		44	55	49	40
Ensino Médio	1º	60	54	59	59	58	2	5	3	3	0	1	0	0	1	8	3	8	3	4	12	54	41	53	51	38
	2º	48	42	59	59	65	2	2	8	2	0	2	0	3	0	9	3	1	6	9	8	41	39	42	48	48
	3º	39	41	33	47	45	1	2	2	3	0	0	0	0	2	2	1	2	0	4	5	37	37	31	38	38

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 137)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 117/16, de 15/08/16, do NRE de Paranaguá, composta pelos técnicos pedagógicos: Myrian Cecília G. Pereira Costa e Loraine Carlin C. Moura, licenciadas em Pedagogia, e Marcilene de Oliveira Silva, licenciada em Administração, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 17/08/16, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa em seu relatório circunstanciado, de 05/09/16:

**Biblioteca/Laboratório de Química/Física/Biologia:** o espaço utilizado para estes ambientes são amplos e iluminados, possui prateleiras com acervo bibliográfico, (...) microscópio, telescópio (...). **Laboratório de Informática:** mesas, cadeiras e computadores, no momento o laboratório está sem uso, pois os computadores estão aguardando manutenção. (...) **Espaço para Educação Física:** a instituição possui quadra poliesportiva coberta. **Acessibilidade:** Quanto às condições de acesso às pessoas com necessidades especiais, a Comissão de Verificação constatou a existência de rampas e dois banheiros adaptados.

**Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária:** A instituição apresentou Licença Sanitária do Exercício Profissional, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde com validade até 02/05/2017, em relação ao Corpo de Bombeiros a Instituição de Ensino possui o Plano de Ação do Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, sob o Ato Administrativo nº 343/13, sendo que a mesma cumpriu todas as etapas, possui 07 brigadistas e solicitou ao NRE o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 1302/16

**Recursos materiais e tecnológicos:** (...) passou por pintura nos ambientes internos, reparo na pintura do muro, construção de rampas, adaptação de 02 banheiros (...) construção de um palco (...).

Quanto aos docentes do Ensino Médio: (...).

A Comissão de Verificação apresenta, às fl. 145 e 168, o quadro dos docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Paranaguá, em 05/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 151).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 164)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3026/16, de 10/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Sully da Rocha Vilarinho – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pontal do Paraná.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente habilitado e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos tecnológicos, o laboratório de Informática não está ativado porque os computadores necessitam de manutenção.

Quanto aos recursos físicos, o Colégio cumpriu todas as etapas do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária é válida até 02/05/17.

A direção da instituição justifica que o atraso no envio da solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu pela ausência da Licença da Vigilância Sanitária para instruir o processo, estando em desacordo com o artigo 48, da Deliberação N° 03/13 – CEE/PR.

Cabe ressaltar, que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.



PROCESSO N° 1302/16

O e-mail do NRE com informações sobre a formação dos docentes das disciplinas de Química e Física e matrizes curriculares foram apensados ao processo, às fls. 168 a 170.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pontal do Paraná, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/05/16 até 09/05/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença da Vigilância Sanitária que vencerá em 02/05/17, e ao pleno funcionamento do laboratório de Informática.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE